



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

PODEMOS



INFORME IV

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO POR FALTA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou, em 5/5/2020, minuta de resolução que dispõe sobre o levantamento das suspensões dos órgãos partidários que tiveram suas contas julgadas não prestadas.

A resolução reafirma o decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da ADI 6.032 – que definiu que a falta de entrega da prestação de contas não pode suspender a anotação do órgão partidário –, que tem como objetivo solucionar problema enfrentado por diversos órgãos regionais e municipais que se encontravam suspensos por falta da entrega da prestação de contas.

Até então, o PODEMOS vinha agindo de forma pontual com cada órgão afetado, uma vez que dependia das decisões das respectivas Zonas Eleitorais e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) para solucionar o problema.

A decisão do TSE, de caráter nacional, resolve a questão de forma definitiva e obriga os TREs a reverterem todas as decisões de suspensão de órgãos partidários por falta de prestação de contas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação da resolução, independentemente de provocação do órgão partidário ou de pedido de regularização de contas.

Assim, caso algum órgão partidário continue a ter problema com a suspensão após a expiração do prazo poderá utilizar a resolução para solicitar a regularização junto à respectiva Zona Eleitoral ou ao Tribunal Regional, podendo também

procurar a assessoria jurídica da Nacional, por meio da Secretaria de Gestão, para receber orientações sobre o procedimento adequado.

Obs.: Tendo em vista a incorporação do PHS pelo PODEMOS, é possível que a ausência de prestação de contas do órgão municipal do PHS possa incorrer em algum tipo de penalidade ao órgão municipal do PODEMOS. Assim, os presidentes deverão verificar junto aos cartórios eleitorais locais a existência de pendências dos órgãos municipais do PHS.

Secretaria de Gestão PODEMOS Nacional



Para estar atualizado:
(61) 9959-1919



Para votar:
APP - PODEMOS

Download on the
App Store

Google p

✉ **JUNTOS@PODEMOS.ORG.BR**

🌐 **PODEMOS.ORG.BR**

